

Ofício nº 013/2016 – SINDSEMP/RN

Natal, 15 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Rinaldo Reis Lima
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de reunião


Senhor Procurador-Geral de Justiça,

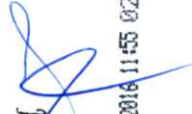
Considerando que em diversos contatos por e-mail (04/03 e 23/03/2016) com a assessoria do gabinete dessa autoridade administrativa, se buscou marcar reunião para tratar de assuntos diversos entre a Diretoria do SINDSEMP/RN e a Procuradoria-Geral de Justiça, restando todas infrutíferas;

Requer a essa Autoridade Administrativa que se determine através da Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça o agendamento de reunião entre os Diretores do SINDSEMP/RN e Vossa Excelência.

Pede-se a adoção das medidas cabíveis, com a devida celeridade.

Respeitosamente,


Aldo Clemente de Araújo Filho
Presidente do SINDSEMP/RN


João Carlos Bezerra de Medeiros
SINDSEMP/RN
PROTÓCOLO

PROTÓCOLO SEDE PE/RN FONE (84) 3332-7133 15-ABR-2016 11:55 021847 2/2

Ofício nº 015/2016 – SINDSEMP/RN

Natal, 15 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Rinaldo Reis Lima
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Informações

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com fulcro nas disposições da Lei nº. 12.527/2011, requerer de Vossa Excelência informações sobre o possível impacto orçamentário total com o pagamento do auxílio moradia retroativo a Procuradores e Promotores de Justiça, bem como se já existe Processo no âmbito administrativo com esse objeto.

Ainda no que diz respeito ao pagamento retroativo do auxílio moradia, requero cópia dos seguintes documentos, acaso existentes: i) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; ii) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; iii) cópia integral do Processo de referência.

Pede-se a adoção das medidas cabíveis, com a devida celeridade.
Respeitosamente,



Aldo Clemente de Araújo Filho
Presidente do SINDSEMP/RN

RITÁ DE CÁSSIA R. SANTOS SABINO
AUXILIAR DO MP / RN
MAT: 167.885-0



FÓRUMMP
FÓRUM DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO



SINDSEMP-RN
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN

Ofício nº 016/2016 – SINDSEMP/RN

Natal, 15 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Rinaldo Reis Lima
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Esclarecimento

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Considerando que chegou ao conhecimento desta Entidade de Classe que foi realizado o 26º Seminário Motores do Desenvolvimento do RN, promovido pela empresa jornalística Tribuna do Norte, empresa privada, com o tema “Comércio e Serviços do RN: Qual o Futuro da Base da Nossa Economia?”;

Considerando que o Ministério Público do Rio Grande do Norte está na lista dos “realizadores” do evento, ocorrido dia 04 de abril de 2016, no Holiday Inn – Natal;

O SINDSEMP-RN vem por intermédio do presente expediente requerer a Vossa Excelência que apresente explicações relativamente à(s) contribuição(ões) (forma, espécie, volume, valor, enfim) que o Ministério Público está conferindo a tal evento, em especial se financeiras. No mesmo ensejo, que Vossa Excelência informe qual o *interesse público* (dentro das funções institucionais do Ministério Público) evidenciado em referido Seminário.

Pede-se a adoção das medidas cabíveis, com a devida celeridade.

Respeitosamente,


Aldo Clemente de Araújo Filho
Presidente do SINDSEMP/RN

RITÁ DE CÁSSIA R. SANTOS SABINO
AUXILIAR DO MP / RN
MAT.: 167.385-0

PROTÓCOLO SEDE PG/RN FONE(84)3232-7133 15-ABR-2016 12:56 @21849 2/2



FÓRUMMP

FÓRUM DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO



SINDSEMP-RN

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN

Ofício nº 017/2016 – SINDSEMP/RN

Natal, 15 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Rinaldo Reis Lima
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Considerando a Lei n.º 13.257/2016; e,

Considerando que já existem precedentes no âmbito administrativo em outros Ministérios Públicos, a exemplo do que se demonstra com a **documentação em anexo**;

Requer a Vossa Excelência que passe a conceder aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a licença paternidade com prazo de vinte dias, adotando as medidas que entender necessárias para essa implementação.

Pede-se a análise do pedido com a máxima celeridade.

Respeitosamente,

Aldo Clemente de Araújo Filho
Presidente do SINDSEMP/RN

RITÁ DE CÁSSIA R. SANTOS SABINO
AUXILIAR DO MP/RN
MAT. 16.885-0